



Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

- I. Adentrar nas casas para prestar socorro ou para determina a pronta evacuação.
- II. Usar de propriedade particular, no caso de eminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano.

Art. 5º. Da Portaria nº260 de 02 fevereiro de 2022 do ministério do desenvolvimento regional de MDR desastre de nível II média intensidade de acordo com o estabelecido autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de **90 noventa dias** consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo um prazo de **90 dias (noventa) dias**, podendo ser prorrogado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2024.

Simão Peixoto Lima.

Prefeito Municipal de Borba - AM.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: DFG8XMQ11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna público através da sua Comissão de Contratação, que realizará licitações nas modalidades:

a) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – ComContr.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE CONVÊNIO SICONV Nº 898384/2020. Disponibilidade do Edital: 04/09/2024 a 19/09/2024. Abertura das propostas e disputa de lances: 19/09/2024 às 10:00hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

b) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – ComContr.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO NAS VIAS PÚBLICAS DAS ALDEIAS INDÍGENAS MUCAJÁ E FRONTEIRA, SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E NO CONTRATO DE REPASSE Nº 918563/2021/MDR/CAIXA. Disponibilidade do Edital: 04/09/2024 a 19/09/2024. Abertura das propostas e disputa de lances: 19/09/2024 às 15:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

c) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – ComContr.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO NAS VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE FOZ DE CANUMÃ, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E NO CONTRATO DE REPASSE Nº 922271/2021/MDR/CAIXA. Disponibilidade do Edital: 04/09/2024 a 20/09/2024. Abertura das propostas e disputa de lances: 20/09/2024 às 10:00hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

d) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – ComContr.** Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ALVENARIA COM 03 (TRÊS) SALAS DE AULA - COMUNIDADE JUTAI - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO BORBA/AM. Disponibilidade do Edital: 04/09/2024 a 20/09/2024. Abertura das propostas e disputa de lances: 20/09/2024 às 15:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis nas datas acima discriminadas, na Prefeitura Municipal de Borba, na sala da Comissão de Contratação - ComContr, à Av. Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de seg. à sexta, de 08h às 12h. Valor de reprodução será: R\$ 100,00 (cem reais) cada ou **GRATUITAMENTE** no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Borba: <https://www.perseusdata2.com/borba/>

Publicado por:
Lucilene da Silva Brasil Lima
Código Identificador: JNRVDFGOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA DECRETO Nº 186/2024 – GPMB/SEMAP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado para com esta municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da estrutura Administrativa do Município de Borba;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **DANIEL LIMA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, cargo de **Subprefeito – CCA-VI**, a partir do dia 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa da exoneração ao dia 02 de setembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 02 de setembro de 2024.

Circulação DOM em 04/09/2024

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA

PREFEITO

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: IPZ2LO9TQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA DECRETO Nº 187/2024 – GPMB/SEMAP, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – “ad nutum” do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o Senhor **Paulo Sergio Marques Valente** para exercer o Cargo Comissionado de **SUBPREFEITO - CCA -VI**, sob a **SIMBOLOGIA CCA - VI**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 191/2018, de 18 de abril de 2018;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais imprimeiramente no ato da respectiva nomeação, assim como todos os seus documentos pessoais;